



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000  
ARAPOTI – PARANÁ -

## DECRETO Nº 4502/2017

Súmula: Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor **IRVANDO LUIZ CLAUSEN**.

### DECRETA:

**Artigo 1º** Fica concedida ao servidor IRVANDO LUIZ CLAUSEN, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo B, nível VIII, referência J – conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.801.437-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 337.186.289-53, **Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	R\$ 3.732,11
Proventos Mensais a serem pagos.....	R\$ 3.732,11
Total de Proventos Anuais.....	R\$ 44.785,32

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 4199 de 23 de junho de 2016.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2017.

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito

PUBLICADO
Diário Oficial <i>L. Extra</i>
Edição Nº <i>1763</i>
Página <i>B1</i>
Data <i>14/06/2017</i>
Visto <i>Rizzi</i>